



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 51, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Revoga dispositivos do Código de Normas da
Corregedoria Geral da Justiça.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais
e regimentais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, parágrafo único c/c 30, §
1º da Lei nº 3.716/1979, bem como o art. 10, I, do Provimento nº 21/2014
(Regimento Interno da Corregedoria);

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI [19.0.000104948-0](#).

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar os incisos V e VI e o parágrafo único do art. 523 do
Provimento nº 20/2014 (Código de Normas da Corregedoria).

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 05 de março de 2020.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 51, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Revoga dispositivos do Código de Normas da
Corregedoria Geral da Justiça.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais
e regimentais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, parágrafo único c/c 30, §
1º da Lei nº 3.716/1979, bem como o art. 10, I, do Provimento nº 21/2014
(Regimento Interno da Corregedoria);

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI 19.0.000104948-0.

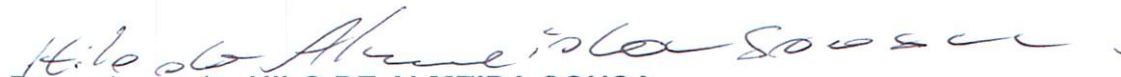
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os incisos V e VI e o parágrafo único do art. 523 do
Provimento nº 20/2014 (Código de Normas da Corregedoria).

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de março de 2020.


Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PUBLICAÇÃO
DJNº 8.862 / 2020
Disp. 10 / 03 / 2020
Publ. 11 / 03 / 2020

pág. 14 